

ANÁLISE LEGAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTO DE COLETA DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS - UM ESTUDO À LUZ DA TEORIA DA BUROCRACIA DE MAX WEBER

SIMÕES, Karolaine Candiota¹
QUIROGA, Micaela Fernandes¹
SPENST, Simone Wall¹
BARRETO, Vitória Yollanda Fagundes Oyarzabal ¹
PRESTES, Caroline Soares²
OLIVEIRA, Luciane Rosa de²
PERBONI, Viviane²

RESUMO: Este estudo utiliza a teoria da burocracia para analisar a aplicação das leis existentes no meio rural em relação ao descarte de embalagens de agrotóxicos. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica e pesquisa de campo, que resultaram em conclusões satisfatórias e sugestivas. Os resultados indicaram a necessidade de uma fiscalização mais rigorosa por parte das autoridades competentes. Além disso, é sugerida a ampliação da pesquisa de campo e a instalação de um posto fixo de coleta como medidas complementares.

Palavras-chave: Agrotóxico, burocracia, logística reversa, sustentabilidade.

ABSTRACT: This study aims to utilize the theory of bureaucracy as a means of shedding light on how existing laws are being applied in rural areas regarding the disposal of pesticide containers. The research employs a qualitative methodology, including literature review and field research, yielding satisfactory and suggestive findings. The results indicate a need for more diligent enforcement by regulatory bodies. Furthermore, it is recommended to expand the scope of field research and explore the possibility of establishing a permanent collection point.

Keywords: Pesticide, bureaucracy, reverse logistic, sustainability

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A região da campanha é considerada, a localidade de multi produtividade relacionada a agricultura e a pecuária, pois nestas áreas há grande produção de arroz e soja. Com base nesses fatores é visível que se tem produtividade e diante dessas produtividades geram-se resíduos, que provém da utilização tanto de agrotóxicos como de substâncias nutrientes, diante deste cenário é notável que esses produtos utilizados

¹ Discentes do Curso de Administração, Nível 1 2023/1- Faculdade IDEAU – Bagé/RS.

² Docentes do Curso de Administração, Nível 1 2023/1 - Faculdade IDEAU – Bagé/RS.

*E-mail para contato: simonespenst@hotmail.com

para aumentar a produtividade e gerar um valor per capita maior. com isso, é perceptível que essas embalagens precisam serem depositadas após o seu uso em algum lugar, e para isto já existe um sistema implantado no mundo que é o da logística reversa, tendo em vista este sistema sustentável o presente trabalho se baseia na implantação de um espaço para armazenar e limpar e realizar as demais demandas necessárias para a reutilização das embalagens, pois não ter um processo formal e não obter as práticas sustentáveis acarreta problemas e não atende as legislações e as fiscalizações exigidas, para isto o presente trabalho visa análise documental para a formalização de um espaço de PROCESSO DE LOGÍSTICA REVERSA, utilizando como meio de estudo a Teoria da Burocracia de Max Weber, o processo de sustentabilidade, os objetivos e resultados da logística reversa, e as legislações necessárias, tanto para os produtores quanto para os empreendedores.

Este trabalho tem como objetivo geral analisar os requisitos legais necessários para implementação de um posto de coleta de embalagens de agrotóxicos tendo como arcabouço teórico a Teoria da Burocracia de Max Weber.

Como objetivo específico definiu-se: Identificar a importância da teoria da burocracia para auxiliar na implementação de um posto de coleta de resíduos provenientes da atividade de agricultura, compreender a forma como as embalagens estão sendo descartadas e as percepções de produtores sobre a importância da logística reversa, propor uma modelagem de processos e requisitos necessários para implementar um posto de coleta de embalagens de substâncias tóxicas.

Pretende-se com este estudo, verificar a possibilidade implementação da logística reversa, com base nas questões ecológicas devidamente regularizadas; através das influências dessa contextualização de sustentabilidade e seus três pilares: econômica, social e ambiental, em que os três andam lado a lado, pois um produto seja ele de qual dimensão for, deve se auto sustentar, e ser economicamente viável, para o intermeio de consumo social.

Como construção basilar, propõe-se saber as características e como a teoria burocrática se enquadra dentro do propósito da formulação empresarial sustentável.

Como princípio propõe-se a construção de um espaço, que armazene e habilite as embalagens, que estavam armazenando as substâncias utilizadas dentro das

propriedades rurais, que tem como propósito aumentar e qualificar tanto o solo quanto o cultivo. Com bases nesses fatores o sentido da construção deste artigo visa a análise da criação de um espaço em que os produtores aqui da região da campanha consigam fazer o descarte ecologicamente correto desses frascos dentro das normas já existentes, onde nesse espaço que será construído e contará com os processos burocráticos, que serão pesquisados e discutidos conforme o que está descrito nas leis regulamentares, sejam elas administrativas burocráticas e ambientalistas burocratas. Diante do que foi descrito, o cenário atual da região da campanha é este, entretanto é necessário mudar pela sustentabilidade tanto econômica como ambiental e a social, pois se essa roda gigante sustentável não impulsionar a sua rotatividade no mesmo sentido ela acaba por ficar estagnada no seu próprio eixo.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Cenário da agricultura na região da campanha

Desde a década de 1960, o cenário agrícola da “Revolução Verde”, começou a expandir-se no Terceiro Mundo e, no Brasil, a agricultura, o meio ambiente e a saúde humana sofreram mudanças dramáticas devido ao aumento do uso de agrotóxicos para uma melhor produção agrícola. (SOUSA et al., 2011). Com isso inclui o uso de diversos pacotes de tecnologias de fertilizantes e para a defesa agrícola, tendo como objetivo o melhoramento genético, a mecanização e um aumento no crescimento das fronteiras da agricultura. (MARTINS et al., 2011).

A produção de grãos e a produção pecuária na região da campanha do sul do Brasil, é considerada a maior atividade econômica da região. De acordo com pesquisas feitas pelo IBGE (1996), dos 73,5 milhões de toneladas de grãos produzidos no Brasil, 37,2 milhões foram produzidos nos estados da região sul do país. Com isso, é constatado a representação de 51% da produção nacional localizada na parte da região sul. (BERLATO et al., 2011). A agricultura é de extrema importância para a evolução da economia, isso ocorre pelo fato dessa atividade gerar não somente empregos, mas também, a geração de renda da população brasileira. (SACHUK et al., 2008).

2.2 A importância da sustentabilidade e logística reversa

Logística Reversa

Logística reversa é a área da logística que planeja, que opera e que controla o fluxo do retorno dos bens ou dos materiais de pós-venda e de pós-consumo ao seu ciclo ou cadeia produtiva. Ou seja, é uma atividade responsável pelo retorno de materiais, de embalagens ou de produtos, para que sejam reciclados ou reaproveitados (LEITE, 2010)

A logística reversa tem como problema a falta de sistemas, o que gera a necessidade de desenvolver sistemas próprios, este problema leva as empresas a continuarem com o mesmo descarte que não é sustentável, por isso dificilmente trocam de logística.

A aplicação do processo de logística reversa oferece um melhor desempenho para redução dos custos, segundo Lacerda (2000) isso acontece porque a logística reversa se desempenha com economia, utilizando embalagens retornáveis e reaproveitamento de materiais.

Diante do ponto de vista de Pereira (2010), a logística reversa é definida pelo fluxo de materiais, no ponto de aquisição, de consumo e de descarte, ela pode ser definida a partir de: reciclagem; substituição; e descarte às atividades logísticas tradicionais de compras, como suprimentos, tráfego, transporte, armazenagem, estocagem e embalagem, a partir de então sabe-se que o ciclo reverso tem início a partir dos resíduos e através deles se tem a produção do produto que é adquirido e utilizado pelo cliente.

A visão de Leite (2003), referente a logística reversa é também o olhar de planejamento empresarial que opera e controla o fluxo de informações e de retorno de um material pós venda e pós consumo ao ciclo de negócios ou ao ciclo produtivo, e através dos canais de distribuição reversa, o que agrega-lhes a valorização do meio: econômico, ecológico, legal, logístico, de imagem corporativa, entre outros.

O olhar de Lacerda (2002) para a logística reversa é de que a mesma está se destacando e conquistando importância nas operações das empresas fornecedoras e consumidoras, seja devido a *recalls* de produtos com defeitos ou os devolvidos por ter disseminações perigosas após seu uso, vencimento do prazo de produtos ou desistência da compra por parte do consumidor.

Sustentabilidade

Sustentabilidade é a capacidade de se auto-sustentar, de se auto-manter. Uma atividade sustentável qualquer é aquela que pode ser mantida por um longo período indeterminado de tempo, ou seja, para sempre, de forma a não se esgotar nunca, apesar dos imprevistos que podem vir a ocorrer durante este período. Pode-se ampliar o conceito de sustentabilidade, em se tratando de uma sociedade sustentável, que não coloca em risco os recursos naturais como o ar, a água, o solo e a vida vegetal e animal dos quais a vida (da sociedade) depende (PHILIPPI, 2001).

O conceito de desenvolvimento sustentável parece plurissignificativo, pois é tratado como sinônimo de sociedade racional, de indústrias limpas e de crescimento econômico. A amplitude do desenvolvimento de crescimento global é o maior desafio para construir o desenvolvimento sustentável, que tenha um olhar cuidadoso de valorização aos recursos naturais e humanos, com uma visão para a melhoria da qualidade edificação de uma sociedade sustentável, capaz de solucionar as problemáticas atuais e potencializar e explorar os recursos renováveis já existentes no país.

Lacerda (2002) faz um adendo em relação a relevância da questão ambiental que vem adquirindo grande relevância desde a década de 1990, a qual se aumentou a preocupação sobre os impactos ambientais que tem origem através de materiais e produtos, que após utilização são descartadas de forma errônea no ambiente a qual vivemos.

Carvalho e Viana (1998) determinam como desenvolvimento sustentável, as três grandes dimensões: crescimento econômico, equidade social e equilíbrio ecológico, em outra morfologia podemos dizer que as dimensões são: econômica, social e ambiental (Tripé da Sustentabilidade). O autor ainda afirma que o estabelecimento de uma civilização na qual ocorra uma distribuição mais equitativa das riquezas é o principal objetivo da sustentabilidade social. Uma boa alocação de recursos e uma gestão melhor, trarão a possibilidade da sustentabilidade econômica. A sustentabilidade social visa a eficiência econômica e não a lucratividade. A sustentabilidade ambiental tem seguimento através da limitação do uso de recursos esgotáveis e substituição pelos renováveis, pela limitação no consumo, pela geração de tecnologias limpas, além da criação e consolidação de mecanismos administrativos de proteção ambiental.

Para Braga (2002) entende-se por desenvolvimento sustentável, aquilo que satisfaz as necessidades presentes e não compromete a capacidade das próximas gerações de suprirem suas próprias fontes de necessidade.

2.3 Teoria da Burocracia e sua importância nas organizações

O surgimento da burocracia ocorreu pela falta de teorias que conseguissem obter uma abordagem mundial que pudesse estar integrada aos problemas organizacionais. Fato que foi estudado por Taylor e Fayol, contudo, com o foco na estrutura e comportamento humano. Pois as organizações possuem a necessidade de modelos que sejam bem definidos e que

possuam uma aplicação em grandes estruturas. Também, através dos descobrimentos de Weber, nos quais foram rapidamente colocadas em prática, com isso, formando as bases da Teoria da Burocracia. (CRUZ, 2006).

Segundo o sociólogo e economista Max Weber, a administração burocrática faz parte da modernidade do mercado atual. Para ele, a definição de dominação é a obediência das pessoas em seguir ordens. Porém, para ele toda dominação necessita de uma pluralidade de pessoas. (WEBER, 1991). Nessa perspectiva, para Weber, a administração burocrática é um conjunto do Estado para uso de uma forma racional da prática da dominação. Já que através dela é possível alcançar o seu maior rendimento por meio da precisão e disciplina. Para o autor, o grande ponto da escola burocrática é entender que a profissionalização é de extrema importância para o crescimento econômico e de técnicas para a sua produção, assim, se adequando ao sistema capitalista, no qual a burocracia se encontra e tem crescido a cada ano. (DAMASCENO, 2022).

A administração burocrática possui relação direta com o capitalismo, pois, entre elas há uma união no qual é garantido o mantimento de ambos. Essa afirmação é feita por Weber, por existir uma necessidade no capitalismo de uma administração rigorosa e confiável para que seja o centro da administração em massa, já que o capitalismo exige a burocracia para uma economia real por possuir uma fiscalização mais rigorosa ao meio monetário, no qual o capitalismo é formado (WEBER, 1991).

Apesar de muito criticada, a burocracia, teoria desenvolvida por Max Weber, consiste na base para todas as outras teorias, visto que a burocracia trouxe normas para que de certa forma as empresas possam ser geridas de forma objetiva e racional, pois segundo Weber “apenas desse modo as empresas teriam sucesso”. O surgimento das teorias a partir da década de 1940, com objetivo de criar uma estrutura melhor que lhes permitisse escalar tecnicamente e alcançar os melhores resultados financeiros, mas infelizmente foi algo que a burocracia não pensou e logo foi descontinuado (FREIRE, 2019, p. 06).

Apesar da sua notória reputação, a burocracia tem ensinado diversas organizações a se relacionarem com seus funcionários, para que consigam obter resultados excepcionais, pois todos são tratados de modo igual, sabendo quais são as regras. Assim, tornando muitas organizações extremamente eficientes (DAFT, 2006).

2.4 Legislação sobre produção, uso e descarte de embalagens agrotóxicas

Observando o cenário atual da região da campanha, onde ainda não se tem o espaço físico que receba as embalagens vazias, a qual dentro estavam contidas as substâncias utilizadas para a produtividade agrícola, com base nesses aspectos é que o projeto está sendo realizado com o intuito de empreender de modo facilitador aos agricultores e de modo sustentável sem prejudicar e agredir o meio ambiente.

Com base nas legislações já atuantes dentro do nosso país se obtém a construção deste desenvolvimento; Em 21.05.2021, foi publicado pela décima segunda vez a norma brasileira **ABNT NBR 7500 2021** que visa a simbologia convencional de dimensionamento para sinalizar os meios de transporte e embalagens e que tenham disposto dentro de si substâncias tóxicas, a fim de sinalizar os riscos e os cuidados que devem ser adquiridos no transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento.

Segundo a resolução nº 5232 (pág. 09), os modelos de identificação (rótulos) de riscos permitidos devem obrigatoriamente adequados e formalizados no normativa da ABNT NBR 7500, podendo apresentar variações nos pictogramas, pois o não cumprimento da normativa é considerado infração por parte do expedidor e transportador do produto ou resíduo.

Requisitos gerais para identificar os riscos:

- Rotulagem (afixação dos rótulos de riscos na embalagem);
- Marcação (**número ONU** e nome apropriado para embarque na embalagem);
- Outros símbolos e rótulos aplicáveis às embalagens de acordo com o modal de transporte.
- Marca de Homologação

Diante do Decreto nº 4.074 de janeiro de 2002, visa a regulamentação da Lei nº 7.802, com o início de vigência a data de 11 de julho de 1989, que enfatiza e provém manter de forma sucinta e rígida uma questão que envolve, produção, o experimento, as embalagens e suas respectivas rotulagens, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a importação e a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização de agrotóxicos.

2.2 Metodologia

Pesquisa bibliográfica através de artigos, descritiva em que as informações são escritas de forma detalhadas e especificadas, qualitativa onde são apresentadas ideias e conhecimentos aprofundados nas propriedades, de acordo com a logística de cada produtor, tendo em vista que cada um tem um ponto de vista, entende-se então que cada um tem seu conhecimento e sua propriedade sobre o assunto, análise documental onde as leis foram estudadas, para realizar um comparativo entre as respostas dos produtores referente aos seus conhecimentos e suas respostas sobre as leis já existentes, comparando então se realizam de forma correta ou incorreta o descarte.

Foi elaborada através de uma pesquisa com os produtores da região, seus conhecimentos sobre os aspectos burocráticos referentes a logística reversa e a sustentabilidade local, enfatizando de que forma os descartes das embalagens de agrotóxicos eram descartadas e se os cultivadores e proprietários rurais tinham conhecimento teórico sobre as leis já sancionadas, e se colocavam aquilo descrito e exigido pela lei em prática.

2.3 Resultados e Discussão

Com base na revisão literária realizada, evidenciando e abordando o tema da burocracia diante da logística reversa e da sustentabilidade, onde uma pesquisa de campo foi realizada, abordando os seguintes aspectos descritos nos quadros abaixo;

Propriedade: Terra Garrida - Bolena Bagé/RS

1. Como é realizado o descarte das embalagens das substâncias agrotóxicas utilizadas na sua propriedade rural?	Os resíduos no primeiro momento após o uso são estocados em um local isolado para posteriormente serem descartados em um local apropriado.
2. Tendo em vista que os agrotóxicos são prejudiciais para todos que vivem no meio ambiente, qual o seu conhecimento sobre os impactos que os agrotóxicos e suas embalagens podem causar para todos que vivem em torno?	Os impactos são imensuráveis pois de acordo com estudos realizados os índices de doenças aumentaram muito depois do começo da utilização, dependendo o produto químico pode ocorrer a incidência de doenças como o câncer, então o descarte desses materiais em local apropriado é essencial para diminuir os impactos tanto em nós seres humanos quanto a própria natureza que fica infecta.
3. Sabendo que existe uma legislação a ser	Acredito que as leis necessitam de alguns ajustes mas

seguida, qual o seu ponto de vista e seu conhecimento, sobre as leis implementadas para a regularização do descarte das embalagens de substâncias agrotóxicas?	o mais importante é a fiscalização para que elas sejam executadas, hoje em dia não existe uma fiscalização adequada, vemos muitas propriedades descartando de forma inadequada(queimando, descartando em valas, entre outros...).
--	--

Sob a análise das respostas anteriores, é possível observar que o agricultor possui conhecimento sobre a problemática que pode ser causada com o descarte irregular desses produtos. Além disso, também, acredita que as leis podem ser falhas sobre a questão do mal descarte de agrotóxicos, pela falta de uma fiscalização mais rigorosa na região.

Produtor: Eduard Spenst - Aceguá/RS

1. Como é realizado o descarte das embalagens das substâncias agrotóxicas utilizadas na sua propriedade rural?	Após esvaziar as embalagens, são lavadas com água limpa até tirar todos os resíduos, são colocados para secar e após são furados, para evitar o reaproveitamento das mesmas, uma vez por ano, essas embalagens são recolhidas, o lugar onde o agrotóxico é comprado divulga que em determinado dia, haverá o recolhimento das embalagens, geralmente feitas por terceiros, após são levadas ao seu destino, onde são prensados e feito fardos desse plástico, depois usado para fabricar novas embalagens de agrotóxicos, entre outros materiais.
2. Tendo em vista que os agrotóxicos são prejudiciais para todos que vivem no meio ambiente, qual o seu conhecimento sobre os impactos que os agrotóxicos e suas embalagens podem causar para todos que vivem em torno ?	Temos total conhecimento que os agrotóxicos podem ser nocivos à saúde e prejudicar o meio ambiente, e para que esse impacto seja o menor possível, são usados os devidos equipamentos e o cuidado para colocar o agrotóxico em dias de pouco ou nenhum vento para que ele não seja levado para lugares indesejados, podendo assim prejudicar o meio ambiente.
3. Sabendo que existe uma legislação a ser seguida, qual o seu ponto de vista e seu conhecimento, sobre as leis implementadas para a regularização do descarte das embalagens de substâncias agrotóxicas?	No nosso ponto de vista os estabelecimentos comerciais são responsáveis por ter instalações adequadas para receber e armazenar as embalagens vazias devolvidas por nós usuários. Devem fornecer comprovante de recebimento e ser responsáveis por acompanhar as etapas até a destinação final das embalagens vazias. O transporte deve levar essas embalagens a seus destinos finais, como aterros sanitários com devidos tratamentos, retorno ao ciclo produtivo através da reciclagem ou reuso.

Observa-se nas respostas que o agricultor mantém o cuidado necessário na hora de fazer o descarte das embalagens de agrotóxicos e que o local no qual se é comercializado os agrotóxicos recolhem essas embalagens para fazer o reaproveitamento delas. Também possui total conhecimento do quão prejudicial pode ser o mau descarte desses produtos. Sob a perspectiva do agricultor, os locais que fornecem os agrotóxicos devem também se preocupar com o seu descarte no futuro.

Propriedade: Propriedade Terra Garrida PAP, Hulha Negra/RS

1. Como é realizado o descarte das embalagens das substâncias agrotóxicas utilizadas na sua propriedade rural?	Os resíduos no primeiro momento após o uso são estocados em um local isolado para posteriormente serem descartados em um local apropriado.
2. Tendo em vista que os agrotóxicos são prejudiciais para todos que vivem no meio ambiente, qual o seu conhecimento sobre os impactos que os agrotóxicos e suas embalagens podem causar para todos que vivem em torno ?	Os impactos são imensuráveis pois de acordo com estudos realizados os índices de doenças aumentaram muito depois do começo da utilização, dependendo o produto químico pode ocorrer a incidência de doenças como o câncer, então o descarte desses materiais em local apropriado é essencial para diminuir os impactos tanto em nós seres humanos quanto a própria natureza que fica infecta.
3. Sabendo que existe uma legislação a ser seguida, qual o seu ponto de vista e seu conhecimento, sobre as leis implementadas para a regularização do descarte das embalagens de substâncias agrotóxicas?	Segundo a Lei federal nº 9.974/00 e dever e responsabilidade de todos que trabalham em meio à cadeia produtiva descartar de forma adequada as embalagens, isso é o que diz a lei e acredito que está correto, no entanto nos dias atuais que vivenciamos no campo, observamos a falta de fiscalização e o descaso do serviço público em realmente cobrar dos produtores o descarte correto.

Com as respostas obtidas, nota-se que nessa propriedade é feita de maneira correta o descarte das embalagens de substâncias agrotóxicas e que existe o conhecimento de que esses resíduos podem ser prejudiciais para a saúde e o meio ambiente. Entretanto, a região possui falhas na sua fiscalização por elas não serem tão rigorosas.

Para a realização deste trabalho foram entrevistados alguns produtores de algumas propriedades e pode-se observar nessas entrevistas que, duas dessas propriedades deixam os resíduos isolados em um local apropriado para depois ser descartado em local apropriado e o

proprietário realiza todo um processo, no qual se lavam os galões e logo depois são furados para que não sejam reutilizados, para que assim seja feito o recolhimento dessas embalagens por terceiros, o restante dos entrevistados tem total consciência que esses produtos podem ser muito nocivos à saúde, causando doenças graves, por isso realizam o descarte correto e tomam o devido cuidado quando aplicado no campo, com a preferência que não tenha vento no dia da aplicação. Por fim, foi observado a importância da legislação e da fiscalização para ver se realmente todos fazem o descarte correto, mas infelizmente foi observada a falta da mesma, o descaso do serviço público em realmente cobrar dos produtores o descarte correto, a falta de fornecimento do comprovante de recebimento e de assumir a responsabilidade por acompanhar as etapas até a destinação final das embalagens vazias.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi estudado e analisado, entende-se e conclui-se por teoria da burocracia tudo aquilo que rege uma autarquia, de forma em que as leis devem ser cumpridas conforme o protocolo exigido, para que o local de funcionamento possa funcionar dentro dos parâmetros da lei, obedecendo o regimento a qual se inclui, os direitos: civil, constitucional, previdenciário e tributário, onde se é segurado os direitos trabalhistas, empregatícios e empresariais.

Através deste trabalho foi possível identificar e concluir, que mesmo que as leis existam no sentido de serem cumpridas, existem falhas, entre elas destaca se como imensa falha dos próprios órgãos estatais a falta de fiscalização adequada, pois só de consciência não se regulamentariza e nem se cumpre tudo aquilo exigido burocraticamente, pois a sustentabilidade e a logística reversa não se efetuam e se concluem somente de palavras, mas são efetuadas e cumpridas através de ações.

Diante das entrevistas realizadas foi possível notar que por mais que a consciência por parte dos produtores exista no sentido de entender os malefícios acarretados pelo descarte incorreto, a fiscalização é muito vaga, deixando subentendido a forma a qual deve se descartada, de quanto em quanto tempo deve ser descartada as embalagens dos agrotóxicos.

Tendo em vista e analisando os fatores apontados nas entrevistas, sugerimos uma pesquisa de campo qualitativa com mais produtores da região, para correlacionar e averiguar a possibilidade da instalação de um posto fixo de coleta de embalagens de

agrotóxicos na cidade de Bagé/RS que podemos chamar de coração da Região da Campanha.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Diego Alves. **Teoria da burocracia: pontos de aproximação a realidade da organização Acreditar Tocantins**. 2019. 25 f. TCC (Graduação) - Curso de Tecnologia em Logística, Universidade Federal do Tocantins, Araguaína, 2019. Disponível em: [DIEGO ALVES FREIRE - TCC - LOGÍSTICA.pdf \(uft.edu.br\)](https://repositorio.ufu.br/bitstream/handle/123456789/45678/9/DIEGO%20ALVES%20FREIRE%20-%20TCC%20-%20LOGÍSTICA.pdf). Acesso em 04 de abril de 2023.

DAMASCENO, Lorena Lins; VARGAS, Adriana Rezende; MENDES, Daniella Ribeiro Guimarães. **O PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PARFOR) NO CONTEXTO DA RACIONALIDADE DO ESTADO MODERNO: diálogos entre as teorias de Max Weber e de Bresser-Pereira**. Revista Exitus, v. 12, p. e022014-e022014, 2022. Disponível em: <http://ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/1694/1080>. Acesso em 04 de Abril de 2023.

TAVARES, A. M. B. N.; AZEVEDO, Marcio Adriano de; MORAIS, PS de. **A administração burocrática e sua repercussão na gestão escolar**. Holos, v. 2, p. 154-162, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4815/481547171016.pdf>. Acesso em 04 de Abril de 2023.

KIRCHNER, Rosane Maria et al. **Análise da letalidade decorrente de intoxicação por agrotóxicos em agricultores da região Sul do Brasil**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, v. 28, 2013. Disponível em: [Análise da letalidade decorrente de intoxicação por agrotóxicos em agricultores da região Sul do Brasil | Kirchner | Desenvolvimento e Meio Ambiente \(ufpr.br\)](https://www.scielo.br/dma/article/28/1/101/101.pdf). Acesso em 14 de abril de 2023.

DOS SANTOS, Camila Maria; DA SILVA, Clécio Danilo Dias; PONTES, Cibele Soares. **Revista Brasileira de Pesquisa Animal e Ambiental**. Braz. J. Anim. Ambiente. Res, v. 1, n. 1, pág. 236-243, 2018. Acesso em 14 de abril de 2023.

LEI Nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000, Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 465, de 5 de Dezembro de 2014, Publicada no DOU nº 237, de 08 de dezembro de 2014, Seção 1, páginas 110-111.

Decreto 4074_2002, Presidência da República Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos;

Santos, Luciana de Almeida Araújo, Botinha, Reiner Alves, Leal, Edvalda Araújo. **A CONTRIBUIÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUMÁTICOS PARA A**



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL DE BAGÉ
FACULDADE IDEAU DE BAGÉ



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. **Race: revista de administração, contabilidade e economia**, ISSN 1678-6483, ISSN-e 2179-4936, **Vol. 12, N°. 2, 2013**. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5160809>. Acesso em 14 de abril de 2023.